

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PARA O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias no valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), ao senhor **PAULO CÉSAR GALDINO**, Matrícula 9000311, ocupante do cargo de Prefeito, para participar de reunião com a Secretaria Adjunta do Gabinete Civil (GAC) do Rio Grande do Norte (RN), a fim de tratar de assuntos relacionados ao município.

Objeto do Deslocamento: Reunião com a Secretaria Adjunta do Gabinete Civil (GAC) do Rio Grande do Norte (RN)

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 11 de maio a 13 de maio de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 16 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:711E3602

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/05/2025. Edição 3539
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>